

**NORMAS PARA A CONSULTA ELEITORAL NA FACULDADE DE ENGENHARIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – Triênio 2023/2026**

A Comissão Eleitoral designada por meio da PORTARIA FACENG/UFJF Nº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 (Processo nº 23071.907966/2023-36 - SEI n. 1529879), para consulta eleitoral aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público as normas do processo e o calendário eleitoral.

1. Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária serão ocupados por professores escolhidos em consulta à comunidade da Faculdade de Engenharia – UFJF, após deliberação e homologação do processo de consulta eleitoral pelo Colegiado do Curso.
2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador - professores efetivos lotados nos Departamentos de Engenharia Sanitária e Ambiental, Transportes e Geotecnia, Construção Civil, Mecânica Aplicada e Computacional, Engenharia de Produção e Mecânica que ministrem, regularmente, disciplinas da matriz curricular do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.
3. Têm direito a voto: a) todos os professores efetivos responsáveis por disciplinas da matriz curricular do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária ativos no ano letivo de 2023; b) todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária no semestre letivo 2023/3.
4. O processo de Consulta se realizará em um único turno, com votação separada por segmento (Professores e Alunos).
5. O peso de cada segmento no percentual final de votos será: Professores - 50%, e Alunos - 50%.
6. As urnas para a votação serão virtuais, com os links de acesso disponibilizados no dia da eleição.
7. A Comissão Eleitoral será responsável pela recepção das inscrições, apuração e divulgação do resultado.
8. Serão computados somente os votos dos votantes habilitados e descritos no item 3.
9. A Coordenação atual da Engenharia Ambiental e Sanitária fornecerá a lista de votantes habilitados, e seus respectivos e-mails, para a Comissão Eleitoral.
10. Prevalecerá o clima de respeitabilidade ao processo eleitoral.
11. Será considerada eleita a chapa de candidatos que obtiver maior percentual final de acordo com o critério a seguir (detalhamento para o caso hipotético de 2 chapas inscritas).

Urna	Branco	Nulos	CHAPA 1	CHAPA 2	Total	Resultados Chapa 1	Resultados Chapa 2
Alunos (A)	BrA	NIA	A1	A2	BrA + A1 + A2	A1/ TotalA	A2/ TotalA
Professores (P)	BrP	NIP	P1	P2	BrP + P1 + P2	P1/ TotalP	P2/ TotalP

Sendo:

A1 – número de votos válidos de alunos para a Chapa 1;
A2 – número de votos válidos de alunos para a Chapa 2;
P1 – número de votos válidos de professores para a Chapa 1;
P2 - número de votos válidos de professores para a Chapa 2;
BrA – número total de votos em branco do segmento Alunos;
BrP - número total de votos em branco do segmento Professores;
NIA – número total de votos nulos do segmento Alunos;
NIP – número total de votos nulos do segmento Professores;
TotalA – número total de votos válidos do segmento Alunos;
TotalP - número total de votos válidos do segmento Professores.

11.1 – Critério de pontuação percentual final, com peso equivalente para os segmentos Professores e Alunos:

$$\text{Percentual Chapa 1} = [A1/(\text{TotalA})] \times 0,5 \times 100 + [P1/(\text{TotalP})] \times 0,5 \times 100$$

$$\text{Percentual Chapa 2} = [A2/(\text{TotalA})] \times 0,5 \times 100 + [P2/(\text{TotalP})] \times 0,5 \times 100$$

11.2 – Não haverá número de votantes mínimo a ser atingido por segmento, sendo calculado o percentual final de cada Chapa com qualquer número de votantes no pleito em cada segmento.

12. Calendário Eleitoral:

Data	Evento	Local	Horário
31/10/23 a 05/11/2023	Inscrições das chapas	https://forms.gle/2ccxnpCfq34anef87	-----
06 a 08/11/2023	Período para apresentação das chapas à comunidade acadêmica	Poderão ser utilizados diferentes artifícios e ferramentas que julgarem conveniente, ficando a divulgação de responsabilidade de cada chapa.	-----
09/11/2023	Votação (consulta eleitoral)	Formulário eletrônico a ser divulgado	9:00 – 17:00h
10/11/2023	Divulgação do resultado	Site do Curso https://www2.ufjf.br/engsanitariaeambiental/	17:00h

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, amparada pela legislação vigente.

COMISSÃO ELEITORAL:

Prof. Otávio Eurico de Aquino Branco (Presidente da Comissão – Docente)

Prof. Samuel Rodrigues Castro (Docente)

Gabriel Oliveira Ciotti de Souza (Representante discente)